

CONSULTA PÚBLICA SOBRE O **ROTEIRO PARA A AVALIAÇÃO DE IMPACTO INICIAL** DE UM MECANISMO DE AJUSTE FRONTEIRIÇO DE CARBONO (**CBA**- CARBON BORDER ADJUSTMENT) - Comentários da CIP

Ao adotar o caminho da neutralidade climática, sob orientação do Roteiro Nacional RNC2050 e do Acordo Verde Europeu, as empresas portuguesas têm como objetivos primordiais a sua eficiência em termos materiais e energéticos, para reduzir consumos e emissões, e produzir a preços competitivos os materiais necessários para implementação de medidas essenciais como a renovação dos edifícios existentes e construção de edifícios eficientes em materiais e energia, para apoiar a transição para uma mobilidade limpa e para aumentar a utilização de energias renováveis.

A CIP reconhece a necessidade de lidar com o crescente risco de fuga de carbono e investimento e, consequentemente, de postos de trabalho, para as indústrias europeias no contexto de uma maior ambição climática, e apoia a iniciativa da Comissão de investigar e avaliar novas medidas de mitigação que, simultaneamente, garantam a competitividade das empresas europeias expostas à concorrência global.

Sabendo que atualmente apenas 20% das emissões globais de gases com efeito estufa estão sujeitas a algum tipo de preço do carbono, e que ainda estamos muito longe de se alcançar um mercado global de carbono, a UE precisa de reforçar medidas nos setores em que existe comprovadamente risco de fuga de carbono. Em nossa opinião, qualquer tipo de mecanismo de Ajuste Fronteiriço de Carbono (CBA) deve ser projetado de forma a incentivar a descarbonização, a promover políticas climáticas mais ambiciosas em países terceiros e a não deteriorar a competitividade da indústria europeia, pelo que deixamos algumas das nossas preocupações:

- 1- O impacto de um CBA pode diferir muito entre sectores e mesmo dentro de um sector, pelo que deveria ser dada a possibilidade de aplicação apenas aos sectores/subsectores que vejam vantagens na sua adoção.
- 2- Simultaneamente, é difícil prever o impacto económico para todos os operadores económicos ao longo de cada cadeia de valor, pelo que é aconselhável prever um período de transição, com a introdução faseada do CBA e eliminação faseada das atuais medidas de prevenção da fuga de carbono.
- 3- É importante que entre os cenários considerados no processo de avaliação de impacto seja considerado o de introduzir o CBA como medida complementar às atuais medidas de prevenção da fuga de carbono, ainda que essas medidas sejam revistas e alteradas.
- 4- Num cenário de descontinuação dos mecanismos existentes de proteção contra a fuga de carbono, será essencial desenvolver um mecanismo alternativo de proteção às exportações da UE para não punir indevidamente a indústria da UE.



- 5- Há outras variáveis a considerar como os sectores a considerar ou as metas revistas para 2030 ou, ainda, a revisão das metas aplicáveis aos sectores CELE.
- 6- Na avaliação dos custos administrativos e burocráticos devem ser incluídas medidas de controlo/auditoria em países terceiros que evitem o problema de declarações fraudulentas.
- 7- Uma das metodologias para avaliar a pegada de carbono de um produto é levar a cabo uma avaliação do ciclo de vida (ACV) que é um processo longo, oneroso e de consumo intensivo de recursos, que envolve a verificação por terceiros e confirmação dos dados usados e cálculos efetuados. Outro método são as declarações do fabricante, o que requer um elevado nível de confiança. A questão da confiança é habitualmente ultrapassada por recurso a verificação por terceiros, o que pode ser muito caro e é, normalmente, levado a cabo sobretudo por grandes empresas, o que reduz o conceito de igualdade de concorrência e leva à perda de competitividade das PMEs.
- 8- A solução para a rastreabilidade e um mecanismo CBA justo implica a possibilidade de rastrear a pegada de carbono de cada produto para cada produtor, e não depender de médias da indústria. Mesmo em países sem restrições demissões de carbono, há empresas a incorporar formas de energia renovável ou combustíveis mais limpos. Não rastrear essas situações resultaria no desincentivo de investimentos de baixo carbono em países terceiros. Por outro lado, fazer a ACV e verificação por terceiros significa custos elevados e conduz ao aumento dos preços dos produtos.
- 9- Na avaliação do impacto económico e social, ainda que sejam verificadas as regras da OMC, é preciso incluir a forte possibilidade de retaliação de países terceiros e o subsequente aumento dos custos de matérias-primas essenciais à indústria transformadora europeia e aumento dos preços de produtos básicos.
- 10- Ao projetar um CBA é necessário que se avalie a potencial redução da competitividade dos produtos exportados para fora da UE e dos produtos ao longo da cadeia de valor a jusante.

CIP 31.03.2020